

Belo Horizonte/MG, 26 de junho de 2024.

Aos **Acionistas da WMINE MINERAÇÃO S/A.**,

Sr. HERMANDO BRITO (hermandobrito@yahoo.com.br)

Rua Pouso Alegre, nº 2.442, Apt. 601, Santa Teresa
Belo Horizonte/MG, CEP 31010-514

Sr. JOSÉ AURÉLIO MEDEIROS DA LUZ (jaurelioluz@yahoo.com)

Rua 3, nº 559, Lagoa
Ouro Preto/MG, CEP 35400-000

Sr. EDUARDO MORATO DIAS NASCIMENTO (emoratodn@yahoo.com.br)

Rua Kalman Sibalszky, nº 145, Casa 15, Garças
Belo Horizonte/MG, CEP 31370-050

Assunto: Ato de Convocação para Assembleia Geral
Extraordinária da Wmine Mineração S/A.

Prezado Sr. Acionista,

CARLOS MAURICIO DE OLIVEIRA ANDRADE, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF sob o nº 671.787.826-68, portador da Carteira de Identidade nº MG 2.690.185, expedida pela SSP/MG, domiciliado na Rua Procurador Antônio Benedito Amâncio Pereira, nº 275, Aptos. 3301/3401, Edifício Aqua, Enseada do Suá, em Vitória/ES, CEP 29050-265, Diretor Administrativo e Financeiro da **WMINE MINERAÇÃO S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Rua Kalman Sibalszky, nº 145, Casa 15, Garças, em Belo Horizonte/MG, CEP 31370-050, inscrita no CNPJ sob o nº 28.363.495/0001-32 ("Companhia"), vêm, nos termos do Art. 123¹ da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei de Sociedades por Ações"), e dos Art. 7(2)² do Estatuto Social da Companhia, **CONVOCAR** V.Sas. para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA WMINE ("AGE")**, que será realizada:

¹ Art. 123. Compete ao conselho de administração, se houver, ou aos diretores, observado o disposto no estatuto, convocar a assembleia-geral.

² Art. 15 do ES. Artigo 7º - A Assembleia Geral reunir-se-á na sede social: (2) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, convocada com observância dos preceitos legais: a) por qualquer dos Diretores, com a indicação da ordem do dia; b) pelo Conselho Fiscal ou pelos acionistas, nos casos previstos em lei.

1. DATA/HORA/LOCAL DA PRIMEIRA CONVOCAÇÃO:

Data: 04 de julho de 2024

Hora: 14:00 pm.

Local: Rua Jornalista Djalma Andrade, nº 46, Sala 1007, Belvedere,
Belo Horizonte/MG, CEP 30320-540

2. DATA/HORA/LOCAL DA SEGUNDA CONVOCAÇÃO:

Data: 04 de julho de 2024

Hora: 14:30 pm.

Local: Rua Jornalista Djalma Andrade, nº 46, Sala 1007, Belvedere,
Belo Horizonte/MG, CEP 30320-540

3. ORDEM DO DIA: examinar, analisar, discutir e deliberar:

- (i) a orientação de voto da Companhia na qualidade de acionista detentora de 8.911 (oito mil, novecentas e onze) ações ordinárias, representativas de 89,11% (oitenta e nove virgula onze por cento) do capital social da Gmine Mineração S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Avenida Professor Mário Werneck, nº 882, Sala 807D, Estoril, Belo Horizonte/MG, CEP 30455-610, inscrita no CNPJ sob o nº 44.171.547/0001-25 ("Gmine"), na Assembleia Geral Extraordinária da Gmine convocada para o dia 05 de julho de 2024, às 10:00h, na Rua Jornalista Djalma Andrade, nº 46, Sala 1007, Belvedere, Belo Horizonte/MG, CEP 30320-540, cujo ato de convocação foi recebido pela Companhia nesta data (**ANEXO I**); e
- (ii) a autorização para que os Diretores da Companhia participem e votem na Assembleia Geral Extraordinária da Gmine, representando a Wmine, de acordo com as orientações que serão determinadas durante a AGE ora convocada.

4. ORIENTAÇÕES GERAIS:

- 4.1** Os Acionistas poderão ser representados na AGE por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, diretor da Companhia ou advogado.

4.1.1 Eventuais procurações para representação dos Acionistas na AGE deverão ser (i) outorgadas nos termos do Art. 126 §1º e §2º³, da Lei de Sociedades por Ações; e (ii) enviadas, por *e-mail*, aos diretores da Companhia, com cópia para os demais Acionistas antes da abertura dos trabalhos da AGE.

4.2 Os Acionistas que não puderem comparecer presencialmente à AGE poderão participar remotamente utilizando o link abaixo ("Participação Remota"):

[Link de Acesso – AGE Wmine](#)

4.1 Na Participação Remota será obrigatória a transmissão da imagem e áudio, por câmera de vídeo e microfone abertos, durante sua permanência na AGE.

4.2 A plataforma virtual da AGE poderá ser acessada via *internet* através de computador, *smartphone* ou *tablet*, nos principais *Browsers* (*Edge*, *Google Chrome* e *Mozilla Firefox*), com Windows 7, Linux ou MacOS, instalados previamente.

4.3 É pré-requisito do Acionista que optar pela Participação Remota garantir uma estrutura de *internet* e equipamentos adequados que suportem a transmissão de áudio e vídeo.

Atenciosamente,

CARLOS MAURICIO DE OLIVEIRA ANDRADE

Diretor Administrativo e Financeiro

³ Art. 126 da LSA.

§ 1º O acionista pode ser representado na assembleia-geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da companhia ou advogado; na companhia aberta, o procurador pode, ainda, ser instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os condôminos.

§ 2º O pedido de procuração, mediante correspondência, ou anúncio publicado, sem prejuízo da regulamentação que, sobre o assunto vier a baixar a Comissão de Valores Mobiliários, deverá satisfazer aos seguintes requisitos:

a) conter todos os elementos informativos necessários ao exercício do voto pedido;
b) facultar ao acionista o exercício de voto contrário à decisão com indicação de outro procurador para o exercício desse voto;
c) ser dirigido a todos os titulares de ações nominativas ou endossáveis, cujos endereços constem da companhia.
c) ser dirigido a todos os titulares de ações cujos endereços constem da companhia.